

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico análise de viabilidade da contratação de apresentação artística do **BOI DE NINA RODRIGUES** no dia 23 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a realização da programação cultural do evento “São João da Gente 2026”, promovido pela Administração Pública Municipal, mediante apresentação artística do Boi de Nina Rodrigues, no dia 23 de junho de 2026, como forma de valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais nordestinas.

A ausência de atrações culturais tradicionais e de reconhecida representatividade comprometeria a finalidade pública do evento, reduzindo seu alcance cultural, social e turístico, além de enfraquecer as ações de incentivo à cultura popular promovidas pelo Município. Tal situação impactaria negativamente a oferta de atividades culturais à população, limitando o acesso da comunidade a manifestações artísticas típicas do período junino e prejudicando a promoção da identidade cultural regional.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da programação festiva, proporcionando entretenimento, integração social e fortalecimento das tradições culturais, especialmente das expressões folclóricas maranhenses amplamente reconhecidas no contexto das festividades juninas. Além disso, o evento contribui para o estímulo da economia

SETOR DE PLANEJAMENTO

local, movimentando setores como comércio, turismo e serviços, em observância ao interesse público e ao dever constitucional de promoção e incentivo à cultura.

Sob a ótica do interesse público, a contratação atende à necessidade de fomentar a cultura popular, democratizar o acesso às atividades culturais e promover ações que fortaleçam o patrimônio imaterial e as tradições regionais, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à cultura e lazer desenvolvidos pelo Município.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra previsão no Plano de Contratações – PCA para o exercício de 2026, na Planilha “Prestação de Serviço” da SEMGO, no item 05.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender ao disposto no § 2º do Art. 74, da Lei 14.133/2021:

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Os requisitos legais são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**

SETOR DE PLANEJAMENTO

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, **caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.**
- Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

SETOR DE PLANEJAMENTO

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No caso em estudo será contratada apenas uma apresentação artística.

8. COMPROVAÇÃO DO PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na composição do valor da proposta, deverá ser levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa cidade e região, e diante da inviabilidade de competição, deverá o empresário/artista comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos de mesmo porte.

No que diz respeito a estimativa do valor da contratação, foram utilizados como parâmetro contratos anteriormente firmados para apresentações em eventos de porte semelhante realizados em outros municípios, conforme tabela abaixo.

SETOR DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	06.307.102/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2108 - Secretaria Municipal de Cultura	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de apresentação artística do BOI DE NINA RODRIGUES no dia 23 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

9. DA CONSAGRAÇÃO E TRAJETÓRIA DO ARTISTA

O artista pretendido é consagrado pela opinião pública conforme se verifica pelas quantidades de seguidores nas redes sociais.



O Boi de Nina Rodrigues é reconhecido como uma das mais tradicionais e relevantes manifestações culturais do Estado do Maranhão, possuindo destacada atuação no cenário das festividades juninas e ampla aceitação popular ao longo de sua trajetória artística e cultural.

Com histórico consolidado de apresentações em eventos culturais, festivais e festejos juninos promovidos por órgãos públicos e entidades privadas, o grupo tornou-se referência na preservação e difusão da cultura popular maranhense, especialmente das tradições ligadas ao bumba meu boi, expressão cultural de grande relevância histórica e social para a região Nordeste.

A consagração artística do grupo é evidenciada pelo reconhecimento público obtido ao longo dos anos, pela participação contínua em importantes programações culturais e pela sua notoriedade perante o público regional, fatores que demonstram sua representatividade cultural e legitimam sua escolha para compor a programação do “São João da Gente 2026”.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Além do caráter artístico, o grupo exerce relevante papel sociocultural, contribuindo para a valorização das tradições populares, transmissão de saberes culturais entre gerações e fortalecimento da identidade cultural nordestina, sendo amplamente reconhecido como patrimônio vivo da cultura popular maranhense.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza indivisível do objeto. Trata-se de prestação de serviço personalíssima, cuja execução não pode ser fracionada sem prejuízo à sua essência, qualidade e finalidade. O eventual parcelamento inviabilizaria a contratação, uma vez que não há como dissociar elementos como performance, repertório, produção e equipe técnica, que compõem um conjunto único e integrado.

Ademais, sob a perspectiva do interesse público, o não parcelamento assegura maior eficiência administrativa e melhor resultado na execução do evento, evitando riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou prejuízo à programação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística do Boi de Nina Rodrigues para compor a programação oficial do evento “São João da Gente 2026”, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, promovido pela Administração Pública Municipal.

A contratação contempla a realização de espetáculo cultural voltado às festividades juninas, incluindo apresentação musical e performática típica da cultura popular maranhense, com o objetivo de proporcionar entretenimento, valorização das tradições culturais e acesso da população a manifestações artísticas de relevante reconhecimento regional.

A solução abrange todos os serviços necessários à execução da apresentação artística, incluindo cachê do grupo e demais exigências indispensáveis para a realização do espetáculo, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

A escolha da solução mostra-se adequada por atender plenamente à necessidade da Administração de promover evento cultural de interesse público, fortalecendo as políticas de incentivo à cultura, preservação das tradições populares e promoção do lazer à população, além de contribuir para a movimentação da economia local durante o período festivo.

13. MATRIZ DE RISCO

SETOR DE PLANEJAMENTO

Risco	Categoria	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável pelo Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Cancelamento do show	Operacional	Possível impossibilidade da artista se apresentar na data prevista	Baixa	Alto	Contratada	Previsão contratual de multa e substituição; cláusulas de penalidade
Problemas técnicos	Operacional	Falhas em som, iluminação ou estrutura durante o evento	Média	Alto	Contratada	Exigência de rider técnico e testes prévios
Baixa adesão do público	Estratégico	Participação inferior ao esperado no evento	Baixa	Médio	Administração	Divulgação prévia e ampla do evento
Condições climáticas adversas	Externo	Chuvas ou eventos climáticos que prejudiquem a realização	Média	Alto	Administração	Plano de contingência com estrutura coberta
Atrasos logísticos	Operacional	Atrasos em transporte ou montagem da estrutura	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico e cronograma detalhado

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação artística do Boi de Nina Rodrigues, para realização de espetáculo no dia 23 de junho de 2026, durante a programação do evento “São João da Gente 2026”, mostra-se viável.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo, com vistas à sua formalização, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Coelho Neto/MA, 12 de maio de 2026.

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

SETOR DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR ESTIMADO





CNPJ: 05.281.738/0001-98

Relatório de Cotação: Contratação de bumba boi

Pesquisa realizada entre 12/05/2026 14:31:00 e 12/05/2026 14:35:26

Relatório gerado no dia 12/05/2026 14:41:46 (IP: 2804:1b2:aa43:30b5:7434:a4d7:8f35:ef01)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de apresentação Artística de Bumba boi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 48.000,00 (un)	-	R\$ 48.000,00	100%	R\$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.307.102/0001-30 - MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2108 - Secretaria Municipal de Cultura	06307102000130-1-000506/2025	25/06/2025	R\$ 48.000,00
Valor Unitário				R\$ 48.000,00

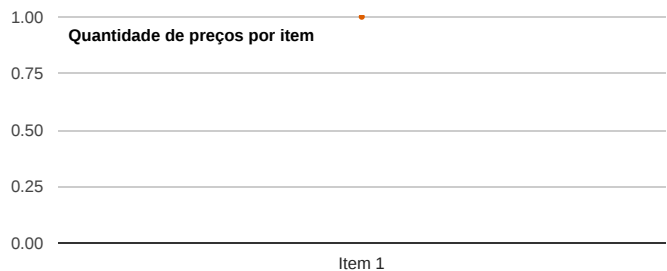
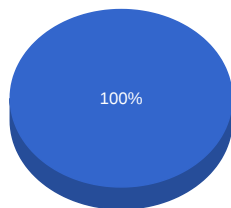
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48.000,00

Valor Global: R\$ 48.000,00

Valor do item em relação ao total

1) contratação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: contratação de apresentação Artística de Bumba boi

Preço Estimado: R\$ 48.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	contratação de apresentação Artística de Bumba boi	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.307.102/0001-30

Data: 25/06/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2108 - Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de apresentações de atrações artísticas de cunho cultural, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONAL BUMBA BOI BRILHO DA ILHA, destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, em especial, à programação oficial do São João 2025 da Prefeitura Municipal de São Luís.

SRP: SIM

Identificação: 06307102000130-1-000506/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Contratação de apresentações de atrações artísticas de cunho cultural, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONAL BUMBA BOI BRILHO DA ILHA, destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, em especial, à programação oficial do São Jo - Contratação de apresentações de atrações artísticas de cunho cultural, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROFISSIONAL BUMBA BOI BRILHO DA ILHA, destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, em especial, à programação oficial do São João 2025 da Prefeitura Municipal de São Luís.

Homologação: 25/06/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: S

UF: MA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06307102000130/2025/506>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.426.484/0001-31 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO CULTURAL E PROFISSIONAL B. BOI BRILHO DA ILHA	R\$ 48.000,00
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 12/05/2026 14:31:01

Acessar a fonte [aqui](#)

